
Lei nº 627/67

² Abre crédito especial de R\$ 2.500,00 para pagamento de

5. Família⁷

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, etc.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito espe-
cial de NR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhenta cruzeiros no-
vos) destinado ao pagamento de salário família aos
diaristas nos termos do artigo 5º da Lei nº 611/67.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anu-
lação das seguintes verbas nos seguintes valores: -

(Serviços Urbanos - Setor)

Serviço de Fazenda - Aposentadoria e Dividas.

2.3.3.4.8.2 - Aposentadoria do ex-fiscal Miguel Piame NR\$ 310,00

2.3.1.8.2 - Idem ao ex-lixeiro Atilio Boneto 732,00

2.3.5.8.2 - Idem do ex-muralista José Lourenço 1000,00

Serviços Urbanos - Setor de Ruas e Praças

2.1.2.9.5 - Mater. p/ const. vias publicas e jardins 458,00

Total

NR\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de julho de

1967.

Severino Batista Pereira.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada pela secretaria da Prefeitura

na em data supra.

Luiz Mário Albertini.

Secretário.